



POLÍCIA CIENTÍFICA

BOLETIM GERAL Nº. 012/2017 Goiânia, 01 de dezembro de 2017.

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Superintendente: Rejane da Silva Sena Barcelos

Gerente de Criminalística: Rodrigo Irani Medeiros

Gerente de Medicina Legal: Marcos Egberto Brasil de Melo

**PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO
E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE O
SEGUINTE:**

1ª PARTE

1. ATOS DO PODER EXECUTIVO

a) **DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700016002890**, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 6 de junho de 2017, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal, a vacância do cargo efetivo de do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, até então ocupado por **STEPHANNY RIBEIRO DA SILVA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 04 de dezembro de 2017, 129º da República.

b) DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005014125**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.670, de 17 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **NAIGUEL PEREIRA DE SOUSA**, 258º classificado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Perito Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, visto ter sido seu pedido de inclusão no final da lista do resultado do certame protocolado anteriormente ao ato de nomeação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017, 129º da República.

c) DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013005643**, mormente o Memorando OCD nº 28/2017- ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5443646.88.2017.8.09.0000, resolve nomear, na condição sub judice, **MÁRIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 29 de dezembro de 2017, 129º da República.

1.1 ATOS DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

a) PORTARIA Nº 1.992, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700016003939**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 11 de agosto de 2017, **EMANUELA DA SILVA CATÃO** do cargo efetivo de Auxiliar de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Autópsia de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

b) PORTARIA Nº 2.003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no **201700016004248**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 5 de setembro de 2017, **LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA ROSA** do cargo efetivo de Médico Legista de 1ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

c) PORTARIA Nº 2.020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo no **201700016004050**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 22 de agosto de 2017, **THIAGO HOSOKAWA DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I, do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

1.2 ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SEM ALTERAÇÃO

2. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 – PORTARIAS

a) Portaria nº 1209/2017/SSP de 23 de Novembro de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta, e o que consta do Processo/SEI n. 201700016008524, RESOLVE: Art. 1º Transferir a Função Comissionada de Coordenador/ Supervisor, Símbolo FCD-1, atribuída



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



pela Portaria nº 1044/2015/ SSP, de 27 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial/GO nº 22.160 ao Perito Criminal **EDVAL JOSÉ DE SOUSA**, inscrito no CPF 117.534.711-68, para a servidora Perita Criminal **GABRIELA SILVA ALMEIDA**, CPF 004.368.551-00, atuar como Coordenadora do 5º Núcleo Regional de Polícia Técnico-Científica de Rio Verde/ GO, a partir de 01 de dezembro de 2017. Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

b) Portaria nº 1222/2017/SSP de 27 de Novembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700016003975; Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o Perito Criminal **FERNANDO CÉSAR LERBACH RODRIGUES BRASIL**, inscrito no CPF 016.362.111-00, para atuar como gestor do Contrato nº 117/2017, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e a empresa SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS Ltda., cujo objeto é o Empréstimo de espaço físico, contendo sistema de climatização, mesa de autópsia com suporte de fixação e elevação de cabeça, 02 (dois) pontos de energia, sendo 01 (um) para instalação de freezer e 01 (um) para maquinários diversos; local adequado para higienização de cubas de transporte e uma maca, com prazo de vigência a partir da outorga, enquanto perdurar a obra de reforma e ampliação do 14º Núcleo Regional de Polícia Técnico Científica de Luziânia;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos; IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
 - III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
 - IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

c) Portaria nº 1293/2017/SSP de 20 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo/SEI n. 201700016010734,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de Ponto Eletrônico o servidor **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS**, inscrito no CPF n. 829.665.871-87, Assistente de Gabinete F, referência I, lotado na Divisão de Perícias Externas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, desenvolvendo atividades externas o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o art. 2º § 2º, art. 12º, § 2º e art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar o registro através da Folha de Frequência Diária, a partir de 18 de outubro de 2017 até 31/12/2017. **Art. 2º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Polícia Técnico Científica e à Gerência de Gestão de Pessoas/SSPAP, para conhecimento e demais providências pertinentes.

3. ATOS DO SUPERINTENDENTE DA
POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

3.1– PORTARIAS

a) Portaria Nº. 371/2017 de 01 de Dezembro de 2017 - **Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, no uso de suas



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



atribuições legais, considerando o Memorando nº 2.342/2017 - GGP, datado de 29 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o estagiário **Lucas Buonomo Duarte**, CPF 750.786.271-20, na Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, desta Superintendência, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino;

II – Lembrar ao Gerente que as atribuições do estagiário deverão ser supervisionadas pelo servidor da seção, conforme legislação pertinente, qual seja, Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

III – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

b) Portaria Nº. 372/2017 de 01 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 2.349 - GGP, datado de 01 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data a servidora **CAROLINA CARNEIRO TEODORO**, CPF 701.607.801-95, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete F, Referência IV, no Gabinete da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

c) Portaria Nº. 373/2017 de 05 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, considerando o Memorando nº 2.346/2017 - GGP, de 01 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **ANTÔNIO MANOEL DE FARIA MASMUSSEM**, CPF 341.346.621-68, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativa III, Referência C, da Prefeitura de Goiânia, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



d) Portaria Nº. 374/2017 de 29 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, o servidor Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I **JAYNES BATISTA RAMOS**, inscrito no CPF nº 955.746.031-87, no 16º NRPTC de Caldas Novas/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

e) Portaria Nº. 375/2017 de 29 de Novembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os servidores Auxiliares de Autópsia de 3ª Classe, Nível I **GUSTAVO VASCONCELOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 802.508.741-72 e **LEONARDO FILIPE CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 043.643.701-50, no 14º NRPTC de Luziânia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

f) Portaria Nº. 376/2017 de 29 de Novembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I **CICERA LUZIMAR PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF nº 688.042.612-34, no 20º NRPTC de Mineiros/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º NRPTC de Mineiros/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

g) Portaria Nº. 377/2017 de 29 de Novembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora Auxiliar de Autópsia de 3ª



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Classe, Nível I **KELY CRISTINA FRANCA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 011.552.861-03, no 18º NRPTC de Porangatu/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

h) Portaria Nº. 378/2017 de 29 de Novembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I **NATALIA FRANCESCA MARINHO FERREIRA DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 035.692.271-54, no 5º NRPTC de Rio Verde/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

i) Portaria Nº. 379/2017 de 29 de Novembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os servidores Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, Nível I **ADRIANO PINTO MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 011.070.368-52, e **JOSÉ NERI DE SOUSA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 876.724.211-15 no 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

j) Portaria Nº. 380/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando os Memorandos nºs 2.330/2017-GGP e 2.202/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, os servidores **DEISIANE HELEN TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 057.925.706-12, **DIEGO MACEDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF nº 058.907.147-59 e **KATHIA MENDES MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 958.137.131-15, ocupantes de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no 20º NRPTC de Mineiros/GO, com carga horária



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º NRPTC de Mineiros/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

k) Portaria Nº. 381/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando o Memorando nº 2.163/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **MARCELO BENETTI TANGA**, inscrito no CPF nº 277.305.998-05, no 17º NRPTC de Goianésia/GO, o qual prestou concurso para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 17º NRPTC de Goianésia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

l) Portaria Nº. 383/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, Considerando o Memorando nº 2.146/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 027.350.901-24, ocupante de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no Gabinete desta Superintendência, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

m) Portaria Nº. 384/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando os Memorandos nºs 2.138/2017-GGP e 2.214/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, os servidores **KARINNA BANNACH REIS**, inscrito no CPF nº 017.694.321-83 e **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 014.491.871-45, ocupantes de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no 9º NRPTC de Iporá/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P.**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



e CUMPRA-SE

n) Portaria Nº. 385/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando os Memorandos nº 2.149/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, a servidora **FERNANDA DE SOUSA SANTOS LIMA**, inscrito no CPF nº 950.943.261-04, ocupante de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no 6º NRPTC de Ceres/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito a servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º NRPTC de Ceres/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P.**

e CUMPRA-SE

o) Portaria Nº. 386/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando os Memorandos nºs 2.185/2017-GGP e 2.162/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, os servidores **GUSTAVO DONATE AVILA**, inscrito no CPF nº 351.893.528-38 e **THIAGO ROBLES MOREIRA**, inscrito no CPF nº 338.275.788-50, ocupantes de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no 11º NRPTC de Jataí/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jataí/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P.**

e CUMPRA-SE

p) Portaria Nº. 389/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando os Memorandos nº 2.140/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 890.520.211-04, ocupante de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no expediente do 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P.**



e CUMPRA-SE

q) Portaria Nº. 390/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, Considerando os Memorandos nºs 2.272/2017-GGP e 2.248/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, os servidores **CAROLINA ASSAF BRANCO**, inscrito no CPF nº 052.569.896-50 e **GIOVANNI FILIPE LEONEL OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 003.796.951-03, ocupantes de cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, na Seção de Papiloscopia Forense da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, para prestar serviços no expediente da Delegacia estadual de Repressão a Furtos Roubos de Veículos Automotores - DEFRVA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta e a Delegacia Estadual de Repressão a Furtos de Veículos Automotores – DERFVA para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

r) Portaria Nº. 391/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.181/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **CHEN HUNG SHIH** CPF nº 400.113.828-05, no expediente do 5º NRPTC de Rio Verde/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

s) Portaria Nº. 392/2017 de 18 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.172/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **DIEGO MACEDO DE OLIVEIRA SILVA** CPF nº 058.907.147-59, no expediente do 5º NRPTC de Rio Verde/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

t) Portaria Nº. 393/2017 de 12 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nºS 2.159/2017 – GGP, 2.141/2017 – GGP, 2.142/2017 – GGP, 2.177/2017 – GGP, 2.147/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, provisoriamente, a partir desta data, o pessoal especificado abaixo, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no 9º NRPTC de Iporá/GO, até a estruturação do 22º NRPTC de Aragarças/GO;

Nº	NOME	CPF
1	AURÉLIA LUISA DE SOUSA GONÇALVES	009.403.271-80
2	CAMILA BASTOS RIBEIRO	030.529.441-50
3	FELIPE LINO AMARAL	025.203.221-79
4	MACSUEL CORADO BARRETO	022.558.535-90
5	TARCIZIO ROCHA VALENTIM	016.192.521-98

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

u) Portaria Nº. 394/2017 de 18 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.171/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **ALCEBÍADES RENATO NEPOMUCENO** CPF nº 020.992.951-07, no 21º NRPTC de Águas Lindas/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 21º NRPTC de Águas Lindas/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

v) Portaria Nº. 395/2017 de 15 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência;
RESOLVE:

I – Considerar dispensada, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora **VERONICE ELIZABETH ABRAHÃO DOS SANTOS** CPF 648.275.770-72, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa, da Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira;

II – Considerar lotada, a partir de 01 de dezembro de 2017, a servidora nominada no item I, no Gabinete desta Superintendência, para prestar serviços no Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial – NIAB, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Deixar de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

w) Portaria Nº. 396/2017 de 11 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

Considerando a portaria nº 1209/2017 – SSP, datada de 23 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar dispensada, a partir de 23 de novembro de 2017, a servidora Perita Criminal de 1ª Classe **GRABRIELA SILVA ALMEIDA**, CPF 004.368.551-00, do Gabinete da Superintendente de Polícia Técnico Científica;

Art. 2º - Considerar lotada, a partir de 23 de novembro de 2017, a servidora nominada no item I, no 5º NRPTC de Rio Verde/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º - Considerar designada, a partir de 23 de novembro de 2017, a Perita Criminal **GRABRIELA SILVA ALMEIDA**, para, sem prejuízos de suas atribuições, responder como Coordenadora do 5º NRPTC de Rio Verde;

Art. 4º – Conceder 02 (dois) dias trânsito à servidora em questão, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

x) Portaria Nº. 397/2017 de 18 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.387/2017 – GGP, de 08 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir desta data, o servidor **WILHANS BOEL JÚNIOR** CPF nº 190.645.191-53,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ocupante do cargo em comissão de Supervisor A, no 12º NRPTC de Itumbiara/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

y) Portaria Nº. 398/2017 de 12 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.330/2017 – GGP, de 24 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

I – **Lotar**, a partir desta data, o servidor **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO** CPF nº 620.765.661-04, ocupante do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I, no 15º NRPTC de Posse/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – **Determinar** o encaminhamento de cópias deste ato ao 15º NRPTC de Posse/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

z) Portaria Nº. 399/2017 de 26 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar**, a partir de 29 de dezembro de 2017, a servidora Perita Criminal de 1ª Classe, **JULIANA DE CARVALHO CARDOSO**, CPF 990.763.731-91, da Divisão de Perícias Externas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues;

Art. 2º – **Lotar**, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no 18º NRPTC de Porangatu/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – **Conceder** 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu/GO e às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

aa) Portaria Nº. 400/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor Perito Criminal de 1ª Classe, **FERNANDO FORTES PICOLI**, CPF 996.904.541-53, da Divisão de Perícias Internas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, na Seção de Antropologia Forense da Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística, Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

bb) Portaria Nº. 401/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **FLÁVIO BRAGA DE OLIVEIRA** CPF 701.701.772-20, do 13º NRPTC de Quirinópolis/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no 4º NRPTC de Morrinhos/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 4º NRPTC de Morrinhos/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

cc) Portaria Nº. 402/2017 de 26 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017, **RESOLVE:**

I – Considerar lotado a partir de 15 de outubro de 2017, o o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, Nível I **RAFAEL PEIXOTO DE AMORIM**, CPF nº 021.114.081-31, no 2º NRPTC de Goiás-GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás-GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

dd) Portaria Nº. 403/2017 de 26 de Dezembro de

2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, **THATIANY CASTRO LOBO PEREIRA**, CPF 026.204.401-30, do 17º NRPTC de Goianésia/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no 12º NRPTC de Itumbiara/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 17º NRPTC de Goianésia/GO, ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ee) Portaria Nº. 404/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento à população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 1ª Classe, **FREDSON CRUZ SILVA** CPF 843.394.201-82, do 4º NRPTC de Morrinhos/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º NRPTC de Morrinhos/GO, ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ff) Portaria Nº. 405/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, **LUDMYLLA PRATEADO DE ASSIS COSTA NOLETO**, CPF 025.941.541-30, do 18º NRPTC de Porangatu/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no 7º NRPTC de Uruaçu/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu/GO, ao 7º NRPTC de Uruaçu/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

gg) Portaria Nº. 406/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, **ISABELA RIBEIRO**, CPF 008.840.971-61, do 9º NRPTC de Iporá/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no 10º



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

hh) Portaria Nº. 407/2017 de 26 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **FELIPE CASTRO DE SOUSA** CPF 087.054.166-80, do 20º NRPTC de Mineiros/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no 16º NRPTC de Caldas NOvas/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º NRPTC de Mineiros/GO, ao 16º NRPTC de Caldas Novas/GO, e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ii) Portaria Nº. 408/2017 de 26 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, **CÁSSIA NILZA BELO MATTOS ALVARENGA**, CPF 019.138.711-85, do 16º NRPTC de Caldas Novas/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, na Seção Merceologia Autenticidade e Vistoria Forense da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 16º NRPTC de Caldas Novas/GO e às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

jj) Portaria Nº. 409/2017 de 26 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, os servidores Peritos Criminais de 3ª Classe, **KAISSON ERNANE DOS SANTOS**, CPF 020.554.761-30, e **AMANDA APARECIDA RUY DE CAMARGO BARROS**, CPF 382.716.818-00, do 12º NRPTC de Itumbiara/GO e 20º NRPTC Mineiros/GO, respectivamente;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores nominados no item I, na Divisão de Perícias Externas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 12º NRPTC de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Itumbiara/GO, ao 20º NRPTC de Mineiros/GO e às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

kk) Portaria Nº. 410/2017 de 26 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **CELSO FARIA DE SOUZA**, CPF 664.931.021-20, do 20º NRPTC de Mineiros/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, na Seção Engenharia Legal da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º NRPTC de Mineiros/GO e às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

II) Portaria Nº. 411/2017 de 26 de Dezembro de 20174 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **HUMBERTO DE ALMEIDA MOREIRA**, CPF 721.278.641-15, do 6º NRPTC de Ceres/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, na Assessoria Técnico-Operacional da SPTC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º NRPTC de Ceres/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

mm) Portaria Nº. 412/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **TALES GARCIA FERNANDES**, CPF 720.481.901-20, do 11º NRPTC de Jataí/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, na Inteligência da SPTC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jataí/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

nn) Portaria Nº. 413/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora Perita Criminal de 3ª Classe, **JORDANA COSTA PRATA** CPF 023.730.151-29, da Divisão de Perícias Externas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada o item I, no plantão da Seção de Química Forense/Divisão de Perícias Internas da Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Deixar de conceder trânsito à servidora em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato às Gerências de Criminalística e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

oo) Portaria Nº. 414/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **RODRIGO DE MORENO JABOUR** CPF 610.914.641-20, do expediente do 3º NRPTC de Formosa/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no plantão do 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Art. 3º – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

pp) Portaria Nº. 415/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **WESLEY DE JESUS GOMES** CPF 037.538.201-13, do 15º NRPTC de Posse/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no 3º NRPTC de Formosa/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 15º NRPTC de Posse/GO, ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

qq) Portaria Nº. 416/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **BRUNO LEONARD DE OLIVEIRA MATOS** CPF 116.593.637-21, do 3º NRPTC de Formosa/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no 21º NRPTC de Águas Lindas/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO, ao 21º NRPTC de Águas Lindas/GO, e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

rr) Portaria Nº. 418/2017 de 26 de Dezembro de 2017

- Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade do Serviço Público, da Razoabilidade e Eficiência, e objetivando não prejudicar o atendimento a população por se tratarem de serviços essenciais, que não podem ser interrompidos; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Perito Criminal um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **RESOLVE:**

Art. 1º – Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2017, o servidor Perito Criminal de 3ª Classe, **ANDRÉ LUIZ GIACOMETTI CONCEIÇÃO** CPF 353.095.468-39, do 2º NRPTC de Goiás/GO;

Art. 2º – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado o item I, no 12º NRPTC de Itumbiara/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 3º – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás/GO, ao 12º NRPTC de Itumbiara/GO, e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



ss) Portaria Nº. 420/2017/GAB-SPTC de 26 de Dezembro de 2017;

Altera a redação da Portaria nº 336/2017-GAB/SPTC que Instituir no âmbito da superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) os Núcleos Regionais

A Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

Considerando o anexo I da Lei estadual nº 16.272, de 30 de maio de 2008, que trata da criação dos núcleos regionais de Polícia Técnico-Científica,

Considerando a interdição do serviço e o fechamento do Instituto Médico Legal de Luziânia/GO, no entorno de Brasília, em ação ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás,

Considerando o acordo de cooperação entre os Instituto Médico Legal de Formosa-GO, para a realização das Necropsias oriundas do município de Luziânia e cidades circunvizinhas; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 336/2017 – GAB/SPTC, com a finalidade de transferir o município Cocalzinho de Goiás, da jurisdição do 14º NRPTC de Luziânia/GO para o 10º NRPTC de Anápolis/GO, com atendimento de Medicina Legal e Criminalística, até a estruturação do 21º NRPTC de Águas Lindas/GO, conforme tabela abaixo;

10º NRPTC
Área circunscricional: Sede: 1) Anápolis ; 2) Abadiânia; 3) Campo Limpo; 4) Cocalzinho de Goiás; 5) Corumbá de Goiás; 6) Damolândia; 7) Gameleira de Goiás; 8) Goianápolis; 9) Leopoldo de Bulhões; 10) Ouro Verde de Goiás; 11) Petrolina de Goiás; 12) Pirenópolis; 13) Silvânia; 14) Terezópolis de Goiás; 15) Vianópolis.
14º NRPTC
Área circunscricional: Sede: 1) Luziânia ; 2) Águas Lindas; 3) Alexânia; 4) Cidade Ocidental; 5) Cristalina; 6) Domiciano Ribeiro; 7) Novo Gama; 8) Mimoso de Goiás; 9) Padre Bernardo; 10) Santo Antônio do Descoberto; 11) Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a Superintendência de Inteligência, ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência Executiva de Administração penitenciária e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2018. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



tt) Portaria Nº. 421/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.280/2017-GGP e 2.394/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 3º NRPTC de Formosa/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Ronaldo Lopes dos Santos – CPF 011.874.981-14 e
2. Sheila Rodrigues Matos – CPF 012.873.041-25.

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 3º NRPTC de Formosa/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

uu) Portaria Nº. 422/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.193/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor **FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA** CPF nº 471.505.561-91, no 4º NRPTC de Morrinhos/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º NRPTC de Morrinhos/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

vv) Portaria Nº. 423/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.166/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor **RENATO MARTINS DE BESSA** CPF nº 827.427.401-63, no 9º NRPTC de Iporá/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO e à



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE.**

ww) Portaria Nº. 424/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.301/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor **FREDERICO NAVES GODOI** CPF nº 961.034.261-20, no 6º NRPTC de Ceres/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º NRPTC de Ceres/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

xx) Portaria Nº. 425/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 2.293/2017 – GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor **LEANDRO SCHUFFNER RODRIGUES** CPF nº 011.942.536-01, no 11º NRPTC de Jatai/GO, o qual prestou concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 11º NRPTC de Jatai/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

yy) Portaria Nº. 426/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.265/2017-GGP e 2.389/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 19º NRPTC de Campos Belos/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Hodon Ferreira da Silva – CPF 009.117.996-30 e
2. Marco Antônio Curado Souza – CPF 010.500.921-04.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 19º NRPTC de Campos Belos/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

zz) Portaria Nº. 427/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.239/2017-GGP, 2.148/2017-GGP e 2.363/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 20º NRPTC de Mineiros/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Francis Caroline Alves de Sousa Toledo – CPF 850.152.371-20,
2. William Zolcsak Junior – CPF 301.648.478-12 e
3. Ewerson Jacobini Lotte – CPF 267.596.288-02.

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 20º NRPTC de Mineiros/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

aaa) Portaria Nº. 428/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.158/2017-GGP, 2.224/2017-GGP, 2.323/2017-GGP e 2.347/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Fernando Estevam Paranhos de Avila – CPF 842.383.131-00,
2. Zenon Borges Ribeiro Giomarães – CPF 953.154.621-53,
3. Túlio Roriz Ferreira de Castro – CPF 055.494.156-08 e
4. Gustavo Ferreira Lopes – CPF 080.219.116-97.

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Quirinópolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

bbb) Portaria Nº. 429/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.206/2017-GGP, 2.230/2017-GGP e 2.270/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 22º NRPTC de Aragarças/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Lara Meireles de Azeredo Coutinho – CPF 729.241.281-53,
2. Itaciron Luz Azeredo Júnior – CPF 013.128.111-96 e
3. Charleston Stefani Moreira de Alencar – CPF 693.513.841-87.

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 22º NRPTC de Aragarças/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ccc) Portaria Nº. 430/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.204/2017-GGP, 2.277/2017-GGP e 2.312/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 15º NRPTC de Posse/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Willy Pereira da Silva Filho – CPF 693.542.271-04,
2. Marcelo Carlos Nogueira – CPF 830.670.357-04 e
3. Murilo Rebouças Fernandes de Lima – CPF 012.151.141-33.

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 15º NRPTC de Posse/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ddd) Portaria Nº. 431/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.169/2017-GGP e 2.213/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 17º NRPTC de Goianésia/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Lorena Carvalho Barbosa – CPF 788.374.801-72 e
2. Handel Aguiar Ramos – CPF 916.498.891-00.

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 17º NRPTC de Goianésia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE.**

eee) Portaria Nº. 432/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.189/2017-GGP, 2.246/2017-GGP, e 2.266/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 5º NRPTC de Rio verde/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Antônio Carlos Tessari – CPF 957.752.691-87,
2. Denise Lucas Viana Gonçalves – CPF 199.586.501-00 e
3. Leonardo Guimarães Carvalho – CPF 871.564.071-04.

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 5º NRPTC de Rio Verde/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRASE**

fff) Portaria Nº. 433/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.187/2017-GGP, 2.210/2017-GGP, e 2.308/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 2º NRPTC de Goiás/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Luiz Caetano da Silva – CPF 011.490.611-46,



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



2. Ricardo Duarte Marciano – CPF 004.700.861-06 e
3. Leonardo Silva Rodrigues – CPF 007.219.311-54.

II – Conceder 02 (dois) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ggg) Portaria Nº. 434/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições, considerando os Memorandos nºs: 2.230/2017-GGP, 2.359/2017-GGP e 2.386/2017-GGP, **RESOLVE:**

I – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, os servidores abaixo especificados, no 21º NRPTC de Águas Lindas/GO, os quais prestaram concurso público para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. Fernando Santos Moreira – CPF 005.004.921-66,
2. Marco Akio Miura Nakagawa – CPF 041.109.761-03 e
3. André Vieira da Silva – CPF 718.580.321-72.

II – Conceder 04 (quatro) dias de trânsito aos servidores em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

III – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 21º NRPTC de Águas Lindas/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta para conhecimento e demais providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

hhh) Portaria Nº. 435/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **DANILLO**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



BATISTA NUNES, CPF 036.041.691-86, do 2º NRPTC de Goiás/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 10º NRPTC de Anápolis/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás/GO, ao 10º NRPTC de Anápolis/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

iii) Portaria Nº. 436/2017 de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado; **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **ANDRÉ LUIZ GOULART DE SOUZA BRITTO**, CPF 009.837.191-60, do 18º NRPTC de Porangatu/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 17º NRPTC de Goianésia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 18º NRPTC de Porangatu/GO, ao 17º NRPTC de Goianésia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

jjj) Portaria Nº. 437/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **DIEGO JOSÉ FERNANDES**, CPF 032.448.631-67, do 6º NRPTC de Ceres/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, na Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 6º NRPTC de Ceres/GO e à Gerência de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

kkk) Portaria Nº. 438/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 2ª Classe, **EMERSON BALDUINO MACEDO**, CPF 603.499.481-00, do 9º NRPTC de Iporá/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 22º NRPTC de Aragarças/GO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

III – Deixar de conceder trânsito ao servidor em questão, com fulcro no item II da Portaria nº. 314/2009/SSPJ, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO, ao 22º NRPTC de Aragarças/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



III) Portaria Nº. 439/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pela servidora, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, a servidora Médica Legista de 3ª Classe, Nível I, **FERNANDA CAIXETA RAMOS CAIADO**, CPF 026.129.701-50, do 2º NRPTC de Goiás/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no 1º NRPTC de Aparecida/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás/GO, ao 1º NRPTC de Aparecida/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRAR-SE**

mmm) Portaria Nº. 440/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **HUMBERTO DE SOUSA CÂNDIDO**, CPF 018.738.481-69, do 2º NRPTC de Goiás/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 9º NRPTC



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



de Iporá/GO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento a OCD, Ofício nº 1108/2017 SEI PGE, processo 201700003026061;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 2º NRPTC de Goiás/GO, ao 9º NRPTC de Iporá/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

nnn) Portaria Nº. 441/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **KAIO IGOR LEITE TOSTA**, CPF 015.549.081-83, do 14º NRPTC da Luziânia/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 17º NRPTC de Goianésia/GO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento a OCD, Ofício nº 1108/2017 SEI PGE, processo 201700003026061;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 14º NRPTC de Luziânia/GO, ao 17º NRPTC de Goianésia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ooo) Portaria Nº. 442/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



CONSIDERANDO o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **MARCELO ROCHA CAMPOS**, CPF 070.648.216-70, do 13º NRPTC de Quirinópolis/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 8º NRPTC de Catalão/GO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento a OCD, Ofício nº 1108/2017 SEI PGE, processo 201700003026061;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 8º NRPTC de Catalão/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**

ppp) Portaria Nº. 443/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **MARCUS VINÍCIUS CALAZANS BARBOSA**, CPF 012.252.451-92, do 13º NRPTC de Quirinópolis/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 2º NRPTC de Goiás/GO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento a OCD, Ofício nº 1108/2017 SEI PGE, processo 201700003026061;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 2º NRPTC de Goiás/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRA-SE**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



qqq) Portaria Nº. 444/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, RESOLVE:

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **PAULO HENRIQUE TOLENTINO MOURA**, CPF 096.578.726-50, do 13º NRPTC de Quirinópolis/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 17º NRPTC de Goianésia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 13º NRPTC de Quirinópolis/GO, ao 17º NRPTC de Goianésia/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

rrr) Portaria Nº. 445/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pela servidora, RESOLVE:

I – Dispensar, a partir desta data, a servidora Médica Legista de 3ª Classe, Nível I, **PRISCILA ELENA RODRIGUES**, CPF 860.375.951-00, do 4º NRPTC de Morrinhos/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Expediente da Seção de Sexologia Forense da Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento a OCD, Ofício nº 1108/2017 SEI PGE, processo 201700003026061;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 4º NRPTC de Morrinhos/GO e à Gerências de Medicina Legal e de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

sss) Portaria Nº. 446/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pela servidora, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, a servidora Médica Legista de 3ª Classe, Nível I, **RACHEL DAHER VIEIRA MACHADO**, CPF 026.960.761-70, do 15º NRPTC de Posse/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, a servidora nominada no item I, no 2º NRPTC de Goiás/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito à servidora em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV - Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 15º NRPTC de Posse/GO, ao 2º NRPTC de Goiás/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

ttt) Portaria Nº. 447/2017/GAB-SPTC de 29 de Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e o oportunidade ao que for melhor para a administração;



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



CONSIDERANDO o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **RAFAEL ARAÚJO CINTRA**, CPF 024.742.221-54, do 15º NRPTC de Posse/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 18º NRPTC de Porangatu/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 15º NRPTC de Posse/GO, ao 18º NRPTC de Porangatu/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**

uuu) Portaria Nº. 448/2017/GAB-SPTC de 29 de
Dezembro de 2017 - Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, Perita Criminal de Classe Especial, Superintendente da Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 36 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades desta Superintendência; **CONSIDERANDO** o poder discricionário que faculta a administração pública para tomar decisões pela conveniência e oportunidade ao que for melhor para a administração; **CONSIDERANDO** o Médico Legista um servidor do Estado de Goiás, aprovado em concurso público para exercer suas funções em todo o território estadual, poderá o mesmo sempre que necessário, ser designado pela administração para exercer suas funções em localidades diversas, da que se encontra lotado. **CONSIDERANDO** ainda, a nomeação e posse dos novos servidores concursados, bem como a conveniência administrativa manifestada pelas unidades envolvidas, e pelo servidor, **RESOLVE:**

I – Dispensar, a partir desta data, o servidor Médico Legista de 3ª Classe, Nível I, **RODRIGO CÂNDIDO DOS SANTOS**, CPF 700.168.101-63, do 9º NRPTC de Iporá/GO;

II – Lotar, a partir de 01 de janeiro de 2018, o servidor nominado no item I, no 22º NRPTC de Aragarças/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – Conceder 02 (dois) dias de trânsito ao servidor em epígrafe, com fulcro no item I da Portaria nº. 314/2009/SSP, de 25/03/2009;

IV – Determinar o encaminhamento de cópias deste ato ao 9º NRPTC de Iporá/GO, ao 22º NRPTC de Aragarças/GO e à Gerência de Gestão de Pessoas da Pasta, para conhecimento e providências. **R., P. e CUMPRASE**



4. ATOS DO CORREGEDOR-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.1 – PORTARIAS

a) Portaria n.º 053/2017/SCGSP de 27 de Novembro de 2017 - O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.553, de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 016/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016003494,

RESOLVE:

I - APLICAR ao servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLOU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 304, incisos XII, c/c o art. 315, §1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso XVII, do referido Estatuto Funcional;

II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que o servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLOU** permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 300 (trezentos) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

IV - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: a) notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada, e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, arquivamento dos autos; b) encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências necessárias.

b) Portaria n.º 054/2017/SCGSP de 13 de Dezembro de 2017- O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0423/2017/SSPAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.553, de 24 de abril de 2017, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 001/2017/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016003555, **RESOLVE:**



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



I - APLICAR ao servidor **DIMITRIOS ROUSSOGLOU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, as penalidades de **REPREENSÃO**, pela prática da transgressão prevista no art. 304, inciso III, da Lei n.º 10.460/88, e de **30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**, pela prática das transgressões disciplinares do art. 304, incisos XII e XVII, c/c o art. 315, § 1º, da referida Lei;

II - DETERMINAR que o servidor DIMITRIOS ROUSSOGLOU permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, conforme previsão do inciso II do art. 319 da Lei Estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas: **a)** notificação do servidor e seu defensor, por escrito, da decisão aqui prolatada; **b)** depois de transcorrido o prazo recursal, *in albis*, arquivamento dos autos; **c)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àqueles Órgãos de cópias da presente Portaria; **d)** encaminhamento de cópia desta para a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, para controle de nova investidura em cargo, mandato ou emprego público.

2ª PARTE

1 – PESSOAL

1.1 – MOVIMENTAÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3.2– LICENÇA-PRÊMIO

a) Portaria nº 1249/2017/SSP de 07 de Dezembro de 2017

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo nº 201700016003800, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº **Despacho nº 718/2017 SEI – GGP- 02898**, de 29 de novembro de 2017 e nos termos do art. 240 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CLAUDIO FERNANDO COSTA**, CPF 711.179.541-53, ocupante do cargo de Médico Legista, **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR**, a ser usufruída a partir do 3º dia do mês de janeiro de



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



2018, sem vencimentos, por um período de 04 (quatro) anos. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

b) Portaria nº 1274/2017/SSP de 15 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016006328 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **PEDRO HENRIQUE TELES DA COSTA**, CPF 033.168.331-88, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL de 02 (dois) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **16/12/2017 a 16/02/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

c) Portaria nº 1282/2017/SSP de 18 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016006771 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **LUCIANO LUCINDO DA SILVA**, CPF 824.918.601-04, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) período aquisitivo, a ser usufruída de 01/01/2018 a 01/02/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

d) Portaria nº 1285/2017/SSP de 18 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016004799 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **PAULO EDSON DE OLIVEIRA PAIVA**, CPF 871.342.091-72, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO PARCIAL, relativa ao 2º (segundo) mês do 1º (primeiro) período aquisitivo, a ser usufruída de 26/12/2017 a 24/01/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



e) Portaria nº 1286/2017/SSP de 18 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016005080 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER à servidora **RAQUEL ADORNO MACEDO**, CPF 633.159.711-53, ocupante do cargo de Perito Criminal, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo, a ser usufruída de 02/01/2018 a 31/03/2018. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

f) Portaria nº 1298/2017/SSP de 21 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 20170016005382 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **OTTO EMILIANO DE SOUZA**, CPF 886.286.041-20, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **16/01/2018 à 16/04/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

g) Portaria nº 1313/2017/SSP de 27 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016005359 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **WILSON CLEITON DA SILVEIRA**, CPF 229.290.101-34, ocupante do cargo de Médico Legista, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao 5º (quinto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **16/01/2018 a 16/04/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado.

h) Portaria nº 1317/2017/SSP de 28 de Dezembro

de 2017 - O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº. 10.460/88 c/c o



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
Superintendência de Polícia Técnico-Científica
GABINETE



Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e considerando o que consta do Processo/SEI nº 201700016006811 e nos termos do art. 243 da Lei 10.460/88, RESOLVE, Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIEL BOTELHO MATA**, CPF 714.160.211-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, LICENÇA-PRÊMIO de 02 (dois) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída de **01/01/2018 a 28/02/2018**. Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, conforme orientação do Parecer "PA" n. 000429/2017, aprovado pelo Despacho "AG" n. 000878/2017, ambos da Procuradoria Geral do Estado

1.3 – APOSENTADORIA

a) **PORTARIA Nº 1414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700016000841**, notadamente do Parecer "PA" nº 002621/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002551/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **GERALDO PEREIRA ARMONDES** aposentadoria no cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

1.4 – ELOGIO **SEM ALTERAÇÃO**

Gabinete da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, em Goiânia, aos 31 de dezembro de 2017.

REJANE DA SILVA SENA BARCELOS
Superintendente da SPTC

RSSB/Dalmo